



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Na data de 26 de abril de 2017, às 08h35min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação n° 070/2017 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR representada, neste ato, pelo Presidente o Sr. Anderson Antonio Crivelaro e seus membros Mariana Vansan Camilo e Mariani Vignoto Sossai, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento n° 01/2017 da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único.

A Comissão Permanente de Licitação,

CONSIDERANDO:

- a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição n° 2871, pagina 04, no dia 12/02/2017.
- b) Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as instituições interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 26/04/2017, dentro do prazo estabelecido no item 1.1.1 do Edital, pelo BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55, representada pelo Sr. Anderson Luís de Almeida Amorin portador do CPF: 068.106.829-96.
- d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no CAPÍTULO TERCEIRO DO EDITAL.

RESOLVE:

- 1) Deferir o pedido apresentado pelo BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55.
- 2) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- 3) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- 4) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

Mariani Vignoto Sossai
RG. 9.615.355-4

Mariana Vansan Camillo
CPF 091.127.299-22
RG. 10.324.187-1

Anderson Luis de A. Amorim
Gerente Adm. Financeiro